

PREFEITURA DE ITUIUTABA

: 000119

LEI N. 3.718 - DE 19 DE NOVEMBRO DE 2004

**Autoriza abertura de crédito especial
e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba - CASMI, autorizada a efetuar restituições de contribuições previdenciárias descontadas de aposentados, indevidamente, no período de maio a setembro de 2004.

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$67.000,00 (sessenta e sete mil reais).

Art. 3º Como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, o Executivo Municipal anulará total ou parcialmente dotações do orçamento vigente, daquela Autarquia, bem como utilizará o excesso de arrecadação previsto para o exercício em curso.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 19 de novembro de 2004.



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -